



**EDITAL Nº 006/DCP/FCCR/2022**  
**APOIO OU PATROCÍNIO DE PROJETOS CULTURAIS**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO – FCCR** - torna público aos interessados, que receberá no período de **22/02 a 30/11/2022**, **PROPOSTAS DE APOIO OU PATROCÍNIO AOS PROJETOS DA INSTITUIÇÃO.**

Entendendo que as manifestações culturais de preservação, memória ou criação artística são importantes ações sob o aspecto de políticas públicas transformadoras da sociedade, mas também contribuem de forma direta na economia da cultura, seja com a geração de emprego e renda de vários setores; mão-de-obra artesanal à tecnologia avançada, até os produtos culturais diversificados que se integram na economia criativa gerando receita e benefícios para a cidade. Assim sendo, a FCCR abre espaço para a participação da iniciativa privada nos projetos e ações desenvolvidos pela Instituição com as seguintes condições:

1. Trata-se de disponibilidade para recebimento de Apoio ou Patrocínio aos projetos desenvolvidos pela FCCR.
2. Podem participar, pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apoiar ou patrocinar projetos culturais, mediante proposta de aporte de recursos financeiros, bens ou serviços, através da aquisição de cotas ou permuta.
3. Cabe a FCCR disponibilizar aos interessados, como contrapartida:
  - I. Inserção de sua logomarca/logotipo em peças publicitárias e de divulgação das Ações Culturais,
  - II. Cessão de espaço para divulgação de materiais promocionais e ações pontuais de divulgação com abordagem do público nos locais de execução das Ações Culturais,
  - III. Citação dos patrocinadores, apoiadores e promotores na locução e/ou cerimonial dos eventos e na divulgação com outras mídias.
4. Não se aplica ao apoio ou patrocínio previsto neste edital, qualquer tipo de isenção ou incentivo fiscal.
5. **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Os interessados devem apresentar a proposta de apoio ou patrocínio pelo e-mail: [patrocinios@fccr.sp.gov.br](mailto:patrocinios@fccr.sp.gov.br), indicando a atividade, projeto ou programa de interesse cultural.
  - 5.1. As propostas recebidas serão analisadas pela Diretoria Executiva da FCCR e se aprovadas serão firmadas conforme condições previamente acordadas.
  - 5.2. Não serão aceitos recursos de patrocinadores que tenham como objeto social áreas que conflitem diretamente com os princípios e objetivos da FCCR.
  - 5.3. A FCCR firmará contrato de Apoio / Patrocínio com o proponente, conforme **Anexo I**; em que serão estabelecidos os parâmetros de obrigações e direitos entre as partes e a assinatura do mesmo implica em exclusividade de cota por segmento, vetando o patrocínio de empresas concorrentes.

Fica eleito o foro de São José dos Campos/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2021.

**WASHINGTON BENIGNO DE FREITAS**  
Diretor Presidente